



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 22.453.776/0001-08



Ofício Nº 489/2021

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais em Homenagem ao dia do Servidor Público no Município de Dom Eliseu, no dia 28 de outubro do corrente ano, Sítio Bom Jesus, localizado à rua Natal, nº 196, Bairro Bom Jesus nesta municipalidade, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

Informamos que esta contratação poderá ser efetuada por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo. Informamos ainda, que esta solicitação tem por objetivo contratar atração musical para se apresentar na tradicional festa de carnaval, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Dom Eliseu, 08 de outubro de 2021.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação em Dom Eliseu



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a realização da homenagem ao dia do Servidor Público no Município de Dom Eliseu no dia 28 de outubro de 2021 no Sítio Bom Jesus, localizado à rua Natal, nº 196, Bairro Bom Jesus desta Municipalidade.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **Contratação da Banda LAMAZON para apresentação de show artístico em decorrência da realização em Homenagem ao dia do Servidor Público no Município de Dom Eliseu do Pará. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

Pretende-se a contratação da banda: **LAMAZON**, através da LUARÁ PRODUÇÕES, EVENTOS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.144.287/0001-02, para se apresentar no Sítio Bom Jesus, localizado à rua Natal, nº 196, Bairro Bom Jesus, durante a Comemoração em Homenagem ao dia do Servidor Público no Município de Dom Eliseu, no dia 28 de outubro do corrente ano.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: **a)** trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, **b)** condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação da Banda LAMAZON para apresentação de show artístico em decorrência da realização em Homenagem ao dia do Servidor Público no Município de Dom Eliseu do Pará	SERVIÇO	01

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Endereço: Sítio Bom Jesus, localizado à rua Natal, nº 196, Bairro Bom Jesus no Município de Dom Eliseu, no dia 28 de outubro de 2021, horário de 23:00hs.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da presente avença é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago 50,00% (cinquenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 22.500,00 no ato da assinatura do contrato e o restante no ato da realização do evento, antes da apresentação, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DOM ELISEU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 22.453.776/0001-08



recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ELICEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: 835.309.673-00.

Dom Eliseu, 08 de outubro de 2021.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação em Dom Eliseu